

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2026**

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapemirim, que determine, junto à secretaria competente e em articulação com a concessionária responsável, **providências para o restabelecimento das seguintes rotas de transporte público:**

- **Fazenda Velha – Fazenda Limão;**
- **Calafate** (trajeto anteriormente atendido pela linha São João).

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 15 de abril de 2026.

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação reitera solicitações já formalizadas pelos Ofícios nº 49/2025 e nº 112/2025, ainda não atendidas.

As rotas foram interrompidas, sobretudo durante a pandemia, e até o momento não foram restabelecidas, causando prejuízos diretos à população das comunidades de Fazenda Velha, Fazenda Limão e Calafate.

Destaca-se que se tratam de **localidades rurais**, onde o transporte público muitas vezes constitui o **único meio de deslocamento da população**, sendo essencial para o acesso ao trabalho, à educação, à saúde e aos serviços básicos.

O transporte coletivo é serviço público essencial, diretamente vinculado ao direito de locomoção (art. 5º, XV, da Constituição Federal), cabendo ao Município sua organização e prestação (art. 30, V), com garantia de continuidade e eficiência.

**Ademais, conforme o art. 6º da Constituição Federal, o transporte é reconhecido como direito social, o que reforça o dever do Poder Público de garantir sua efetiva prestação à população.**

A Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e a Lei Orgânica do Município de Itapemirim igualmente impõem ao Poder Público o dever de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

Diante disso, é necessária a atuação imediata do Executivo, em conjunto com a concessionária e órgãos competentes, inclusive o SETURB, para viabilizar o retorno das referidas linhas.

Atenciosamente,

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

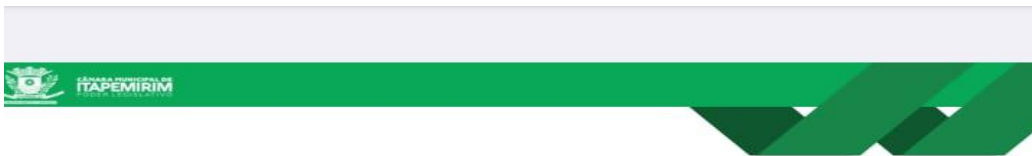
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



## IMAGEM EM ANEXO



Ofício nº 112/2025/Gab 01 – Vereador Paulo de Oliveira Cruz Neto

Itapemirim/ES, 08 de dezembro de 2025.

**Ao Diretor Executivo do Grupo Flecha Branca**  
Sr. EDUARDO CARLETTE  
Av. Fioravante Cypriano, n.ºs: 118 até 646, Central Parque  
Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.313-159

Assunto: **REITERANDO: Solicitação de retorno de rotas de transporte no município de Itapemirim (Ofício nº 49/2025/Gab 01).**

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em nome do Gabinete do Vereador Paulo de Oliveira Cruz Neto, reiterar a solicitação expressa no **Ofício nº 49/2025/Gab 01**, datado de **22 de maio de 2025**.

Conforme informado anteriormente, o referido ofício foi enviado por webmail à SUDESTE na mesma data, 22 de maio de 2025, solicitando o urgente retorno de duas rotas de transporte no município de Itapemirim, que eram anteriormente operadas pela Viação Sudeste:

- \* **ROTA 1: Fazenda Velha – Fazenda Limão**
- \* **ROTA 2: Calafate (trajeto anteriormente atendido pela linha São João)**

A ausência de resposta à nossa solicitação tem gerado preocupação, visto que a interrupção dessas rotas continua causando inúmeros transtornos à população residente nas comunidades de Fazenda Velha, Fazenda Limão e Calafate. Reiteramos a importância dessas linhas para o direito fundamental de ir e vir dos cidadãos, garantindo acesso ao trabalho, à educação e aos serviços essenciais.

Diante do exposto e da urgência da situação, solicitamos um posicionamento e/ou as providências cabíveis por parte dessa empresa, a fim de restabelecer os serviços o mais breve



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340033003300330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PAULO DE OLIVEIRA CRUZ NETO em 08/12/2025 às 13:55:04



possível. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para colaborar no que for necessário para a retomada das operações.

Aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

**Vereador – Podemos**

Telefone: (28) 99917-4277

E-mail: [vereador.paulone@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:vereador.paulone@camaraitapemirim.es.gov.br)



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.